

ATA DA 4ª (quarta) SESSÃO ORDINÁRIA DA
15ª LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEDÔNIA/SP.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), precisamente às 19:09 (dezenove horas e nove minutos), no prédio próprio da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, o Presidente da Mesa, Senhor Rodrigo Marcomini dos Reis, determinou a mim, Lívia Maria Cândido, 1ª Secretária da Mesa, que fizesse a chamada dos Srs. Vereadores, o que foi feito, vindo o Sr. Presidente declarar que dado a presença dos 09 (nove) Vereadores que integram a mesma, que são: **Abílio José Marques; Anderson Luiz Ventura da Silva; Braythner Pansani Adami; Edvaldo Fecho; Gustavo Rogério Ribeiro da Silva; Lívia Maria Cândido; Pedro Antônio Aguiar Gasques; Queli Cristina da Silva Santos e Rodrigo Marcomini dos Reis**, sob a proteção de Deus declarou aberta a Sessão após verificar a assinatura de presença dos mesmos no livro próprio. Dando continuidade perguntou aos Srs. Vereadores se havia necessidade de fazer a leitura da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2025, onde os Srs. Vereadores optaram pela não leitura da mesa. Dando prosseguimento foi colocada em votação a redação da referida Ata, onde foi aprovada por unanimidade dos Srs. Vereadores. Na continuidade o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da matéria constante do Expediente que era a seguinte: Projeto de Lei Complementar de nº 09/2025, de 14 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo, que fica alterado o artigo 4º, II, da Lei Complementar nº 100/2009 e dá providências correlatas. (encaminhando às Comissões Permanentes para Parecer). Não havendo mais matéria para o Expediente, passou-se para o Assunto Livre, onde fizeram uso da palavra o Vereador Anderson Luiza Ventura da Silva, sendo que sua fala ficará gravada em mídia CD. Dando prosseguimento e não havendo mais nada a tratar em Assunto Livre, o Sr. Presidente solicitou à 1ª Secretária da Mesa, Sra. Lívia Maria Cândido, que identificasse o Projeto de Lei Complementar de nº 09/2025, de 14 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo, que fica alterado o artigo 4º, II, da Lei Complementar nº 100/2009 e dá providências correlatas. Assim feito foi solicitado à Sra. 1ª Secretária que lesse os Pareceres das Comissões Permanentes em relação ao citado Projeto de Lei Complementar. Estando todas as Comissões favoráveis, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei Complementar de nº 09/2025, em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores. Não havendo mais nada a tratar na Ordem do Dia, passou-se para a Explicação Pessoal, onde fizeram uso da palavra os Vereadores: Anderson Luiz Ventura da Silva; Rodrigo Marcomini dos Reis e Pedro Antônio Aguiar Gasques, que não concluiu sua fala em virtude do Vereador Anderson Luiz Ventura da Silva estar tumultuando a Sessão, ou seja, não parava de falar mesmo na hora que não tinha direito a fala, mesmo o Sr. Presidente lhe pedindo para que se contesse. Sendo assim, as falas ficarão gravadas em mídia CD. Não havendo condições de dar



continuidade à presente Sessão, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Sessão e certificou os Senhores Vereadores que a Ata da presente Sessão seria lavrada e lida na próxima Sessão Ordinária e submetida à aprovação e assim declarou a Sessão encerrada precisamente às 19:46 (dezenove horas e quarenta e seis minutos). A presente vai assinada por mim *Livia Maria Cândido* (Lívia Maria Cândido) – 1ª Secretária da Mesa e pelo Sr. Presidente. Câmara Municipal de Macedônia, 17 de março de 2025.

Rodrigo

Rodrigo Marcomini dos Reis
Presidente da Câmara Municipal

Livia Maria Cândido

Lívia Maria Cândido
1ª Secretária da Câmara Municipal

